



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=647, DE 05 DE ABRIL DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.-

GUERINO MONZANI, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos -
do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de de-/
zembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câma-
ra Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 03 de abril de 1974, confor-
me Resolução Nº=12/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal
de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-23.000,00-(vin-
te e tres mil cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3136.02	Prestações de Serviços Especiais e	
	Técnicos-dot.046.	Cr\$-09.100,00 -

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-Tesouraria

4000.11	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.11	Investimentos	
4140.11	Material Permanente	
4141.11	Móveis,máquinas,aparelhos e utensílios	
	Dot.070.	Cr\$-01.900,00-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

3000.62	DESPESAS CORRENTES	
3120.62	Material de Consumo	
3121.62	Combustíveis e Lubrificantes-dot.140.. . .	Cr\$-02.000,00-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

3000.91	DESPESAS CORRENTES	
3120.91	Material de Consumo	
3122.91	Lubríf., peças e outros materiais-dot.177.	Cr\$-10.000,00-
	Total da Suplementação. . .	Cr\$-23.000,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fl.2-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação pargial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94 DESPESAS DE CAPITAL

4100.94 Investimentos

4111.94 Prosseguimentos de Obras

I=Pavimentação de vias públicas-dot.199. .C\$-23.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de abril de 1.974.-

Guerino Monzani

Guerino Monzani

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/afixação no local de costume.-

Antonio Regal Calegari

Antonio Regal Calegari

Secretário Municipal